



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 1217/2021.

Pregão Eletrônico nº 25/2021.

Ata de Registro de Preços nº 103/2021.

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galcício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.152/0001-53, com sede na Rua Padre João Gualberto, nº 558, Bairro Imirim, na cidade de São Paulo/SP, CEP 02537-000, tel.: (11) 2589 3635, e-mail: licitacao@gabeefoods.com.br, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 4353-2, Conta Corrente nº 50617-6, neste ato representada por **GABRIELLE REZENDE DE NÓBREGA ZAMBONI**, brasileira, Empresária/Proprietária da Empresa, nascida aos 28/04/1995, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.423.190-1 SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.858.568-58, residente e domiciliada na Rua Professora Romilde Nogueira de Sá, nº 792, Bairro Imirim, na cidade de São Paulo/SP, CEP 02470-000, tel.: (11) 2589 3635 / (11) 94002 8128, e-mail: licitacao@gabeefoods.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento com o nº 13.000.000 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Seq.	Cód.	Descrição	Marcas/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
2	353.10067.580	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GRS	DOBÁ	500	KG	4,9000	2.450,00

ESPECIFICAÇÃO FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GRS- MANDIOCA SELECIONADA, SECA FINA E DE BAIXA ACIDEZ.

4	353.180035.003	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO	ROMANO	1000	KG	28,0000	28.000,00
---	----------------	----------------------------------	--------	------	----	---------	-----------

ESPECIFICAÇÃO LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, PRODUTO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE GADO BOVINO, SENDO SE US NUTRIENTES INTEGRALMENTE MANTIDOS, SOB A FORMA DE LEITE EM PO FINO, HOMOGENEO, DE COLORACAO BRANCA AMARELADA, E PREPARACAO INSTANTANEA, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A,D E C, COM AUSENCIA DE ODO R E SABOR NAO CARACTERISTICOS DO ALIMENTO RECONSTITUIDO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERA SER PREPARADO COM INGREDIENTES SAOS E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER DE FACIL PREPARO POR DISSOLUCAO EM AGUA POTAVEL E APRESENTAR A FLUIDEZ CARACTERISTICA DE LEITE. RENDIMENTO MINIMO DE 37 PORCOES DE 20,0 ML POR KG. CARACTERISTICAS FISICO QUIMICA PARA UMA PORCAO DE 20g: VALOR ENERGETICO DE 126 A 132 KCAL. CARBOIDRATOS DE 9,8 A 10g, PROTEINA DE 6,7 A 7g, GORDURAS TOTAIS DE 6,8 A 7,1g, GORDURAS SATURADAS DE 3,0 A 4,0g, SODIO MENOR QUE 100MG, CALCIO DE 238 A 242 MG, FERRO DE 3,3 A 3,5 MG, VITAMINA A DE 185 A 190 MCG RE, VITAMINA D DE 1,0 A 2,0 MCG, VITAMINA C DE 11,5 A 13 MG, ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO ALUMINIZADO OU LATA DE FOLHA DE FOLHAS DE FLANDRES, ATOXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS E RESISTENTES, QUE NAO PERMITA ROMPIMENTO DOS SACOS, COM PESO LIQUIDO DE 01 (UM) KG, DEVEN DO CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES IMPRESSAS NA PROPRIA EMBALAGEM: PESO, NOME COMPLETO DO ALIMENTO, MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM ENDERECO DO MESMO, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E LOTE, SENDO QUE A DATA DE VALIDADE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES APOS A DATA DE FABRICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, PREPARACAO DO LOTE E MODO DE PREPARO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE DO ORGAO COMPETENTE, EVIDENCIAMENTE LACRADA E ISENTA D E RASGOS OU FUROS, CONTENDO ATÉ 10 (DEZ) KG DE PRODUTO, DEVENDO IDENTIFICACAO AO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. DEVERA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTOR/TITULO E DO FABRICANTE NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.

Rua Galcício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13650-900 - (19) 3565-8028

GABEE FOODS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153

Assinado de forma digital por
GABEE FOODS COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153
Dados: 2021.06.10 09:28:27
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

5	353.40000.8	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETTI Nº 8	JOIA	2000	KG	4,2800	8.560,00
---	-------------	--	------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETTI Nº 8

INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. COMPOSIÇÃO EM 80 GRAMAS: CARBOIDRATO MÁXIMO 81 G, PROTEÍNA MÍNIMO 8,8 G, FIBRAS MÍNIMO 1,5 G, SÓDIO MÁXIMO 12 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO ATÓXICO REFORÇADO, CONTENDO DE 10 E 15 (DEZ E QUINZE) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

6	353.40025.340001	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO	JOIA	2000	KG	4,2800	8.560,00
---	------------------	---	------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO

INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. COMPOSIÇÃO EM 80 GRAMAS: CARBOIDRATO MÁXIMO 81 G, PROTEÍNA MÍNIMO 8,8 G, FIBRAS MÍNIMO 1,5 G, SÓDIO MÁXIMO 12 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO ATÓXICO REFORÇADO, CONTENDO DE 10 E 15 (DEZ E QUINZE) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

8	353.340002.550	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML	NEVAL	2000	FRS	5,2900	10.580,00
---	----------------	-------------------------------	-------	------	-----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM DE 750 ML.

Total

56.150,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTARES PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E CASA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

GABEE FOODS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153

Assinado de forma digital por
GABEE FOODS COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153
Dados: 2021.06.10 09:29:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da C unitária.
- 5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
- 5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

13.01 Secr. Mun. Promoção Social
Despesa-Ficha 508
Categoria Econômica 33.90.30-07
Rubrica Orçamentária 08.244.4002.2129
Fonte 01
Código de Aplicação 5100000

- 6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.
- 7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, adas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

- 8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

–A pedido, quando:

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

GABEE FOODS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
FIRE

Assinado de forma digital
por GABEE FOODS
* COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153
Dados: 2021.06.10 09:29:22
03'00

30153



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar

Rua Galvão Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

GABEE FOODS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153

Assinado de forma digital
por GABEE FOODS
COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153
Dados: 2021.06.10 09:29:35
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRLIMA NUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.
- 10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.
- 10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.
- 10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.
- 10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 11.1. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Cozinha Comunitária.
- 11.2. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, à Rua Francisco Eugênio Malaman, nº 30, Jardim Carlos Gomes, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 10h30. Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas. Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.2.1. As entregas somente poderão ser realizadas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pela Seção de Material da Prefeitura.**
- 11.2.2. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene que sejam capazes de proteger os produtos embalados.
- 11.2.3. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo.
- 11.3. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:
- 11.3.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

GABEE FOODS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153

Assinado de forma digital
por GABEE FOODS
COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153
Dados: 2021.06.10 09:29:49
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

- 11.4. Constatada qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.5. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 11.6. Todo o fornecido, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.
- 11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.8. A entrega dos gêneros deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelos (boné ou toca capilar), portando crachá de identificação.
- 11.9. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- 11.10. Com base nos prazos de validade informamos nos descritivos quando da entrega os gêneros deverão ter no mínimo 30 (trinta) dias de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das condições constantes neste edital.
- 12.3. Reparar, ajustar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.
- 12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.10. Não aceitar, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

GABEE FOODS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:2674215200015
3

Assinado de forma digital
por GABEE FOODS
COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153
Dados: 2021.06.10 09:30:05
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Termo de Referência.
18.4. Exercer a fiscalização acerca dos produtos ofertados, se os mesmos atendem aos requisitos deste edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

- 17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 25/2021 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

- 18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

- 18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

- 18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

- 19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- 19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

GABEE FOODS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:26742152009153

Assinado de forma digital
por GABEE FOODS
COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:26742152009153
Dados: 2021.06.10 09:30:20
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Pirassununga, 10 de junho de 2021.

MILTON FERREIRA DEU URBAN
Prefeito Municipal

Testemunhas:

ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING
RG nº 28.856.058-9

GABEE FOODS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153

Assinado de forma digital por
GABEE FOODS COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153
Dados: 2021.06.10 09:30:34 -03'00'

**GABEE FOODS COMÉRCIO DE
ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**
CNPJ nº 26.742.152/0001-53

ANGELITA FRANCO DE SOUSA
RG nº 32.572.112-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL



Processo de Administrativo nº 1217/2021.

Pregão Eletrônico nº 25/2021.

Ata de Registro de Preços nº 103/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E CASA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

“ANEXO ÚNICO”

Seq.	Cód.	Descrição	Marc./Origem	Qtd.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
2	353.10067.580	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GRS	DOBÁ	500		4,9000	2.450,00

ESPECIFICAÇÃO

FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GRS- MANDIOCA SELECIONADA, SECA FINA E DE

4	353.180035.603	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO	ROMANO	1000	KG	20,0000	20.000,00
---	----------------	----------------------------------	--------	------	----	---------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, PRODUTO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE GADO BOVINO, TENDO SE US NUTRIENTES INTEGRALMENTE MANTIDOS, SOB A FORMA DE LEITE EM PO FINO, HOMOGENEO, DE COLORAÇÃO BRANCO-AMARELADA, E PREPARAÇÃO INSTANTANEA, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A,D E C, COM AUSENCIA DE ODORE E SABOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO ALIMENTO RECONSTITUÍDO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERA SER PREPARADO COM INGREDIENTES SAOS E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER DE FÁCIL PREPARO POR DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL E APRESENTAR A FLUIDEZ CARACTERÍSTICA DE LEITE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 37 PORCOES DE 200 ML POR KG. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICA PARA UMA PORÇÃO DE 28G: VALOR ENERGETICO DE 120 A 132 KCAL, CARBOIDRATOS DE 8,8 A 10G, PROTEÍNA DE 6,7 A 7 G, GORDURAS TOTAIS DE 6,8 A 7,1 G, GORDURAS SATURADAS DE 3,8 A 4 G, SÓDIO MENOR QUE 100 MG, CÁLCIO DE 238 A 242 MG, FERRO DE 3,3 A 3,5 MG, VITAMINA A DE 185 A 190 MCG RE, VITAMINA D DE 1,6 A 2,0 MCG, VITAMINA C DE 11,5 A 13 MG, ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO ALUMINIZADO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADOS E RESISTENTES, QUE NÃO PERMITA ROMPIMENTO DOS LACRES, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) KG. DEVENO CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM: PESO, NOME COMPLETO DO ALIMENTO, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM ENDEREÇO DO MESMO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE, SENDO QUE A DATA DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E MODO DE PREPARO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO ÓRGÃO COMPETENTE, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E ISENTA DE RASGOS OU FURROS, CONTENDO ATÉ 10 (DEZ) KG DE PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTOR/ROTULO E DO FABRICANTE NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

5	353.40000.8	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETTI Nº 8	JOIA	2000	KG	4,2800	8.560,00
---	-------------	--	------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETTI Nº 8

INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. COMPOSIÇÃO EM 80 GRAMAS: CARBOIDRATO MÁXIMO 61 G, PROTEÍNA MÍNIMO 8,8 G, FIBRAS MÍNIMO 1,5 G, SÓDIO MÁXIMO 12 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, CONTENDO DE 10 E 15 (DEZ E QUINZE) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

6	353.40025.34080	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO	JOIA	2000	KG	4,2800	8.560,00
---	-----------------	---	------	------	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO

INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. COMPOSIÇÃO EM 80 GRAMAS: CARBOIDRATO MÁXIMO 61 G, PROTEÍNA MÍNIMO 8,8 G, FIBRAS MÍNIMO 1,5 G, SÓDIO MÁXIMO 12 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO ATÓXICO REFORÇADO, CONTENDO DE 10 E 15 (DEZ E QUINZE) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

8	353.340002.550	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML	NEVAL	2000	FRS	5,2900	10.580,00
---	----------------	-------------------------------	-------	------	-----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM DE 750 ML

Total 56.150,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: 56.150,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais).

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 – (19) 3565-8028

GABEE FOODS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:2674215200015
3

Assinado de forma digital
por GABEE FOODS
COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153
Dados: 2021.06.10 09:30:49
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com

GABEE FOODS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:267421520001
53

Assinado de forma digital
por GABEE FOODS
COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153
Dados: 2021.06.10 09:31:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 1217/2021.
Pregão Eletrônico nº 25/2021.
Ata de Registro de Preços nº 103/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E CASA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

GABEE FOODS
COMÉRCIO DE ALIMENTOS
EIRELI: 26742152000153
Assinado de forma digital
por GABEE FOODS
COMÉRCIO DE ALIMENTOS
26742152000153
Data: 2021.06.10 09:31:21
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de impugnação, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 10 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA ZAMBONI
Cargo: Empresária/Proprietária da Empresa
CPF: 409.858.568-58

Assinatura: _____

GABEE FOODS COMERCIO
DE ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153

Assinado de forma digital por
GABEE FOODS COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153
Dados: 2021.06.10 09:31:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 26.742.152/0001-53

PROCESSO ADM. Nº 1217/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2021

VALOR TOTAL: R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA 10 / 06 / 21

VIGÊNCIA 09 / 06 / 22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E CASA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 10 de junho de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

GABEE FOODS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI: 2674215200015
3

Assinado de forma digital
por GABEE FOODS
COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:2674215200015
Dados: 2021.06.10 09:32:00
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de **28/10/2020 às 13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2E03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

<p>Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave 07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926 Para mais informações, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos com a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.</p>	
--	--

GABEE FOODS
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153

Assinado de forma digital
por GABEE FOODS
COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:26742152000153
Dados: 2021.06.10 09:32:17
-03'00'